



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 27 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 8374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 002/2022/SRP** – Objeto: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação, Impressão Corporativa, com fornecimento de Impressoras Multifuncionais P&B, em regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças, suprimentos e insumos originais do fabricante, exceto papel, Bilhetagem de impressão.
- **Extrato n. 001/2022** - Licença ambiental analisada pela SEDEMA e aprovada pelo CODEMA no mês de janeiro de 2022.
- **Renovação da Licença Ambiental Simplificada do Empreendimento Portal da Ilha Distribuidora de Combustíveis Ltda.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SRP

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio de Jesus-BA, designado pelo Decreto nº 335/2021, torna público aos interessados que realizará no dia **22 de fevereiro de 2022 às 09h**, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP [916264], tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação, Impressão Corporativa, com fornecimento de Impressoras Multifuncionais P&B, em regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças, suprimentos e insumos originais do fabricante, exceto papel, Bilhetagem de impressão. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e <https://www.prefeiturasaj.ba.gov.br>, link Transparência-Editais. Santo Antônio de Jesus, 27 de janeiro de 2022. Afonso Cassimiro Santos Pinheiro. Pregoeiro.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Santo Antônio de Jesus/BA, 27 de janeiro de 2022.

EXTRATO 001/2022

LICENÇA AMBIENTAL ANALISADA PELA SEDEMA E APROVADA PELO CODEMA NO MÊS DE JANEIRO DE 2022

EMPREENDIMENTO:	PORTAL DA ILHA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.		
CPF/CNPJ:	03.241.553/0001-24	VALIDADE	03 anos
ENDEREÇO:	Rodovia Ferry Boat, Ba 045, Km 03, s/n, Santa Terezinha, no município de Santo Antônio de Jesus/BA.	Nº DO PROCESSO	029/2020
ATIVIDADE:	Posto de venda de gasolina e outros combustíveis- E3.4		
TIPO:	Renovação de Licença Ambiental Simplificada.		

Rosahelena Reis Morais

Chefe de Fiscalização e Licenciamento
Ambiental | Mat: 603167

Jéssica Barreto Bittencourt

Secretária Interina de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente | Portaria: 108/2021

Avenida Dois de Julho, Nº 96, 4º andar, Shopping Itaguari - Ernesto Melo
Acesse: www.prefeiturajba.gov.br

Página 1 de 1
27/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA



A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada e de acordo com a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 de 06 de março de 2018, em acordo com a LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 32 de junho de 2011, resolve conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, solicitada a esta secretaria sob protocolo **029/2020**, do empreendimento **PORTAL DA ILHA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Trata-se de solicitação de Renovação da Licença Ambiental Simplificada para operação do empreendimento enquadrado como Posto de venda de gasolina e outros combustíveis enquadrada sob o código E3.4, localizada na Rodovia Ferry Boat, Ba 045, Km 03, s/n, Santa Terrezinha, no município de Santo Antônio de Jesus/BA, com capacidade de armazenamento de 105 m³ em uma área de ocupada de 1.622,06 m². A Renovação da Licença deve ser solicitada com 120 dias de antecedência. O não atendimento às condições abaixo acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.

SOLICITANTE: PORTAL DA ILHA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CPF/CNPJ:

03.241.553/0001-24

Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Atender a NR 6, Equipamento de Proteção Individual. **Prazo: Durante a vigência da licença;** II. Elaborar e apresentar o do Plano de Gerenciamento de Riscos - PGR, atendendo todas as diretrizes da NR 1. **Prazo: 30 dias;** III. Elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Riscos Acidentais para Substâncias Perigosas conforme diretrizes da Resolução CEPRAM nº 4.578/2017. **Prazo: 30 dias;** IV. Executar o Programa de Gerenciamento do Resíduo Sólido, conforme definido no PGRS dando prioridade a reciclagem. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** V. Apresentar comprovante de entrega de todos os resíduos perigosos (Classe I) gerados no empreendimento por empresa devidamente licenciada para a coleta desta tipologia, acompanhados da licença ambiental da empresa receptora. **Prazo: semestralmente;** VI. Operar adequadamente o Sistema de Combate a Incêndio, além de realizar os procedimentos de segurança, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-23, Decreto 16.302/2015 e Instruções de Trabalho disponibilizadas pelo CBM mantendo equipamentos em perfeito estado de uso e promovendo treinamento para os funcionários. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** VII. A empresa deverá realizar o cadastramento no SINIR- Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos e apresentar anualmente o manifesto de transporte dos resíduos gerados. **Prazo: Imediato;** VIII. Armazenar Resíduos Perigosos (Classe I) em área impermeável, coberta e circundada por canaletas direcionadas a caixa separadora de água óleo (CSAO) da pista de abastecimento ou dentro da bacia de contenção impermeável. **Prazo: Durante a vigência da licença;** IX. Elaborar relatório atestando a existência e a conformidade de todos os equipamentos de segurança contra vazamento, transbordamento e derramamento de combustíveis instalados no empreendimento (Check-valve, monitoramento intersticial, câmeras de contenção, válvula de esfera flutuante, válvula anti-transbordamento, etc.). **Prazo: Anualmente, sendo a primeira em 60 dias;** X. Realizar ações de educação ambiental para os funcionários do empreendimento, abordando os seguintes temas: importância da utilização de EPI's, cuidados no transporte e destinação ambientalmente correta dos resíduos perigosos, princípios dos 3R's e sua relevância e uso consciente da água. Elaborando também cronograma anual de atividades voltadas a educação ambiental no empreendimento durante a vigência da licença. **Prazo: 90 dias;**

EMISSÃO:
27/01/2022

VALIDADE:
26/01/2025

CONTINUA NO VERSO

Rosahelena Reis Moraes

Chefe de Fiscalização e Licenciamento

Ambiental | Mat: 603167

Jéssica Barreto Bittencourt

Secretária Interina de Desenvolvimento

Econômico e Meio Ambiente | Portaria: 108/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PROCESSO Nº 029/2020



SOLICITANTE: PORTAL DA ILHA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CPF/CNPJ:

03.241.553/0001-24

XI. Apresentar, semestralmente, Análise físico-química dos efluentes que são direcionados à rede de esgoto, após tratamento nos Sistemas Separadores de Água e Óleo (SSAO). A coleta de amostras deverá ser realizada por técnico habilitado e realizado por laboratório certificado (Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005). O Laudo de Análise de Efluentes Líquidos do SSAO deverá ser elaborado conforme Anexo 5 da Instrução Normativa IBRAM nº 213/2013. Ademais devem ser avaliados os parâmetros temperatura, pH, materiais sedimentáveis, óleos e graxas, DBO e sólidos em suspensão totais em dois pontos de coleta (antes e depois do sistema de tratamento), atendendo aos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA 430/2011. **Prazo: Semestralmente; XII.** Realizar a limpeza e a manutenção preventiva dos sistemas de canaletas de contenção: (a) da área de abastecimento, (b) da área das descargas seladas à distância e da área dos respiros, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-los em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada. **Prazo: Durante a vigência da Licença; XIII.** Realizar a limpeza e a manutenção preventiva do Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, com periodicidade mínima semanal e conforme ABNT/NBR 15.594-3, além de segregar os resíduos sólidos coletados em local apropriado, de acordo com NBR 12.235 e encaminhá-los para tratamento e destinação final mais adequada, por meio de empresa especializada e licenciada. Manter no local a Lista de verificação de manutenção e permissões de trabalho (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3 e Anexos 01 e 02 do Plano de Manutenção) devidamente preenchidas e atualizadas. **Prazo: Durante a vigência da Licença; XIV.** Realizar a limpeza e a manutenção preventiva das câmaras de contenção dos tanques, das descargas seladas à distância e sobre os tanques, das unidades de abastecimento e das unidades de filtro de diesel, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-las em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção e Permissões de Trabalho (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchidas e atualizadas. **Prazo: Durante a vigência da Licença; XV.** Realizar teste de Estanqueidade de todo SASC, com periodicidade anual, de todo o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC) e do tanque de Armazenamento de Óleo Usado e Contaminado (OLUC), caso existente, realizado conforme a ABNT NBR 13.784 e em atendimento à Portaria INMETRO nº 259/2008, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica. **Prazo: Durante a vigência da Licença; XVI.** Realizar a análise pontual dos compostos orgânicos voláteis, benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno. **Prazo: Anualmente; XVII.** Relatar à SEDEMA todos os fatos ocorridos, situações atípicas, alterações e/ou situações que possam causar impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação. **Prazo: Durante a vigência da Licença; XVIII.** Requerer previamente a SEDEMA a competente licença no caso de alteração de projeto apresentado conforme Art.º 55, inciso IV da Lei Nº 10.431/06 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 11.235/08.

EMISSÃO:
27/01/2022

VALIDADE:
26/01/2025

Rosahelena Reis Morais
Chefe de Fiscalização e Licenciamento
Ambiental | Mat: 603167

Jéssica Barreto Bittencourt
Secretária Interina de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente | Portaria: 108/2021